DESPACHO ADMINISTRATIVO № 607/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS № 167/2013 de 09 de Agosto de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional, situada no município de Ipatinga/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

- **1.1** o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18. 185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 167/2013 de 09 de Agosto de 2013;
- **1.2** foram publicados no sítio eletrônico da SEDS em 19 de dezembro de 2013, o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 160/2013 do Município de **Ipatinga**.
- 1.3 o item 1 subitem 1.2 "Das Disposições preliminares O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data da **publicação do Ato de Resultado Final**, podendo ser prorrogado por igual período."
 - **1.4** finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 167/2013 do Município de Ipatinga, por um período de mais 1 (um) ano, cujo vencimento passa a ser **19 de dezembro de 2015**.

Publique-se;

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2014

Janaíssa Luiza Del Bisoni Superintendente de Recursos Humanos